



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1759 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

CARNA 2024 FOLIA ORLÂNDIA

4 DIAS DE MUITA FESTA!



SABADO

10/02 20H



DOMINGO

11/02 16H



SEGUNDA

12/02 20H



TERÇA

13/02 16H



TODOS OS DIAS

CAMAROTES E MESAS: LIGUE

(16) 3820-8005

**10 A 13
FEVEREIRO**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 30.858

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“REDUZ JORNADA DE TRABALHO, DE 40 HORAS PARA 30 HORAS SEMANAIS, da SRA. SILVIA MARIA DENIPOTE MARIOTTO”.

PORTARIA N.º 30.843

de 02 de Fevereiro de 2024.

“Determina o cumprimento da decisão da Comissão Especial Julgadora, que julgou improcedente o recurso de apelação interposto, mantendo-se a penalidade de suspensão, convertida em multa, bem como fixa o valor mínimo para reparação dos danos causados por transgressão disciplinar, ao servidor público municipal, GCM HEIDI DONIZETTI CARMINATO, matrícula n.º 6.900”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 001/2023, iniciado pela Portaria de abertura n.º 29.637, de 09.02.2023, instruído pela Sindicância Administrativa - Portaria n.º 29.513, de 23.12.2022 e Termo de Instauração e Indiciamento de 14.02.2023, para apuração de possíveis faltas funcionais, apontadas em Relatório da Sindicância Administrativa, bem como a aplicação da penalidade cabível, se for o caso;

CONSIDERANDO que em 05.04.2023 foi expedida, por esta Autoridade, a Portaria n.º 29.847, que aplicou a penalidade de suspensão, convertida em multa, bem como fixou o valor mínimo para reparação dos danos causados por transgressão disciplinar, ao servidor e GCM já nominado;

CONSIDERANDO que em 18.04.2023 foi interposto recurso de apelação pelo advogado de referido servidor municipal, da decisão que aplicou as penalidades administrativas descritas;

CONSIDERANDO a comunicação da decisão da Comissão Especial Julgadora, instituída pela Portaria n.º 30.762/2024 (Ofício n.º 01/2023 de 01.01.2024), que foi julgado **improcedente** o recurso de apelação do servidor e GCM já nominado. E que dessa maneira, transitado em julgado o respectivo processo administrativo-disciplinar;

RESOLVE:**Art. 1.º MANTER-SE A PENALIDADE APLICADA -03**

(três) dias de suspensão, convertendo-os em multa, na base de **30% (trinta) por cento por dia de vencimento**, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, bem como a fixação do valor mínimo para a reparação dos danos causados pela transgressão disciplinar em **50% (cinquenta) por cento de 01(um) dia de trabalho** do servidor.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 02 de Fevereiro de 2024.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 02 de Fevereiro de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO**DESTINO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** RECURSO DE APELAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO n.º 001/2023 - PORTARIA DE ABERTURA n.º 29.637 de 09.02.2023**DESPACHO**

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Foi interposto recurso de apelação em 18/04/2023, pelo advogado do servidor/sindicado GCM **HEIDI DONIZETTI CARMINATO**, em face da decisão desta Autoridade (Portaria n.º 29.847, de 05.04.2023, fls.76/77), que aplicou aquele servidor a penalidade de suspensão - 03 - três - dias, convertidos em multa, com base de 30% (trinta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço; E também fixou o valor mínimo para reparação dos danos causados pela transgressão disciplinar em 50% (cinquenta) por cento de 01(um) dia de trabalho daquele servidor.

3. Através do Ofício n.º 01/2023 de 01.01.2024, comunicou-nos a Comissão Especial (instituída pela Portaria n.º 30.762/2024) que foi julgado **improcedente** o recurso de apelação do Requerente **HEIDI DONIZETTI CARMINATO**. Dessa maneira, transitado em julgado o respectivo processo administrativo-disciplinar, **mantém-se a penalidade aplicada**, bem como o **valor mínimo** para reparação dos danos causados pela transgressão disciplinar, nos termos da Portaria n.º 29.847, de 05.04.2023.

4. Desse modo, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 73/2022, determino o cumprimento da decisão da Comissão Especial Julgadora.

5. Para tanto, encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Administração, para elaboração da respectiva Portaria.

CUMPRA-SE nos termos da lei.**Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 12 de Dezembro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE GLEBA DENOMINADA "JARDIM CIRANDA", ENVOLVENDO APROXIMADAMENTE 412 (QUATROCENTOS E DOZE) LOTES E UMA ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 200.000 M² (DUZENTOS MIL METROS QUADRADOS), NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

RECORRENTE: ASCENDE - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 22.442.347/0001-27.

RECORRIDAS: LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, CNPJ n.º 41.098.825/0001-78 e OAKHOUSE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 43.703.119/0001-33.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
2. **CONSIDERANDO** a manifestação da área técnica de Engenharia do município, bem como o parecer jurídico n.º 377/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, ambos em anexo, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.
3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente e às Recorridas. A seguir, publique-se esta decisão na imprensa oficial.
4. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRASE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 148/2023:

CONTRATADA: RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL DE MEIO FIO COM DESTINAÇÃO FINAL E PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA, NOS CANTEIROS CENTRAIS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

VALOR: R\$ 685.843,20

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 18/01/2024

Orlândia, 08 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à INEXIGIBILIDADE 45/2023:

CONTRATADA: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE CORTE - TESOURA 5060 (MARCA HOLMATRO).

VALOR: R\$ 49.000,00

PRAZO: 01 (um) mês, contados da data de assinatura, ou seja, de 01.12.2023 a 31.12.2023.

DATA: 01/12/2023

Orlândia, 08 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de rescisão amigável referente ao PREGÃO PRESENCIAL 73/2022:

CONTRATADA: C. T. PEDRINHO PARTICIPAÇÕES ESPORTIVAS S/S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TREINAMENTO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, NA MODALIDADE DE FUTSAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO ESTADUAL Nº 298/21, CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Resolvem celebrar o presente termo de rescisão amigável ao contrato original e seu aditamento supracitados, uma vez que existe conveniência para a Administração Municipal, em face do interesse público, considerando as justificativas apresentadas pelo senhor secretário municipal de esportes (o objeto do contrato foi vinculado aos recursos financeiros daquele Convênio, que não foi renovado).

VALOR: R\$ 86.036,78

DATA: 07/12/2023

Orlândia, 08 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 02/2021:

CONTRATADA: SETE TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de Fevereiro de 2024 com termo final em 02 de Fevereiro de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,62% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, a incidir a partir de 02 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 03.2.

VALOR: R\$ 2.207.324,40.

PRAZO: 02 de Fevereiro de 2024 a 02 de Fevereiro de 2025.

DATA: 17/01/2024.

Orlândia, 08 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O período de envio das propostas será a partir de 09/02/2024 até 23/02/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 23/02/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, à partir do dia 09/02/2024. Orlândia, SP, 08 de Fevereiro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Errata

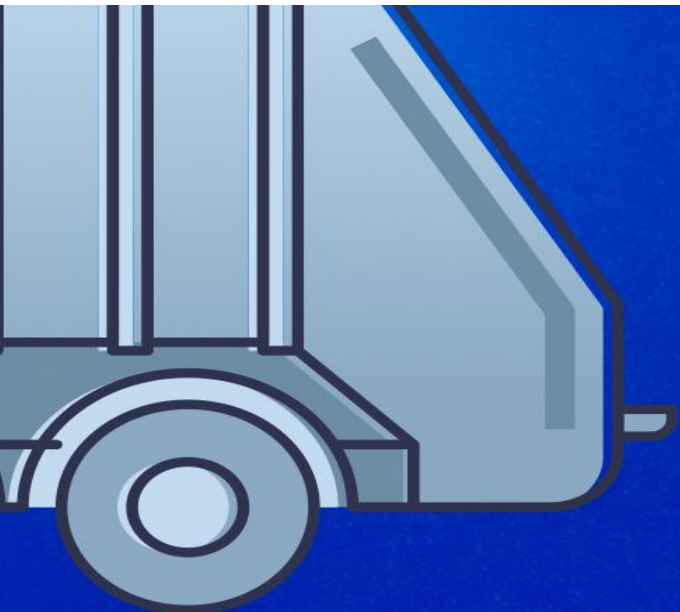
Errata: Portaria 30.852/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

Onde lê-se

Art. 1º. O Gestor da Área da Secretaria Municipal de Esportes, designado no inciso III do art. 1º da Portaria nº 25.194, de 15 de fevereiro de 2018, Sra. Lúcia Helena da Silva, fica substituída pelo Sr. Éder Roberto Pascoal Pereira, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 44.644.378-5/SSP-SP, ora designado para aquela função.

Leia-se

Art. 1º. O Gestor da Área da Secretaria Municipal de **Cultura**, designado no inciso III do art. 1º da Portaria nº 25.194, de 15 de fevereiro de 2018, Sra. Lúcia Helena da Silva, fica **substituída pelo Sr. Éder Roberto Pascoal Pereira**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 44.644.378-5/SSP-SP, ora designado para aquela função.



SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo
NoLugar
Certo



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo
NoLugar
Certo



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005